

----- A C T A N . º  
31-----Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2006,

pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

----- D r a . R i t a J o ã o d e M a y a G o m e s  
Sammer.-----Dr. Tomé da Costa  
Borges.-----

----- C a r l o s M a n u e l A n t u n e s  
Bernardes.-----Dr. Carlos Manuel Pires  
de Pina.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

----- J o a q u i m A l b e r t o C a e t a n o  
Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Vereadores Dr. Sérgio Galvão e Dr. Luís Carlos Lopes.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Chefe de Divisão Administrativa, em substituição do Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que se encontrava ausente por motivo de férias, nos termos do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Dispensada a leitura das actas nº 22 e 23 das reuniões de 19/09 e 3/10/2006, em virtude de o seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção foram as mesmas logo assinadas.-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas nº.s 24, 25, 26 e 27, 28, 29 e 30 das reuniões ordinárias de 17/10, 31/10, 14/11 21/11/(extraordinária), 28/11 e 05/12

(extraordinária).-----

-

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que tem conhecimento que a SAOM tem muito trabalho para o número de pessoas que tem. Assim, não pondo em causa a diligência das funcionárias da Secção,

declarou que 3 meses para elaborar uma acta é muito tempo, pois já não se recorda do que disse. Solicitou que o Sr. Presidente tenha isto em atenção e veja o que se passa.-----

----- A C â m a r a t o m o u  
conhecimento.-----

**RESUMO** **DIÁRIO** **DE**

**TESOURARIA:**-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.870.430,84.-----

----- A C â m a r a t o m o u  
conhecimento.-----

**PERÍODO** **ANTES** **DA** **ORDEM** **DO**

**DIA:**-----

**PODER LOCAL DEMOCRÁTICO – 30 ANOS DAS PRIMEIRAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS:**-----

-----O Vereador Carlos Bernardes informou que há exactamente 30 anos realizaram-se as primeiras eleições autárquicas. Desde essa data, um conjunto de homens e mulheres desempenharam um papel preponderante no concelho, colocando Torres Vedras como uma referência nacional do que é o Poder

Local.-----

Declarou que está consciente de que ainda há muita coisa por fazer, mas pretendeu deixar uma referência especial aos que fizeram parte do poder local durante estes 30 anos e que os torrienses t ê m s a b i d o

reconhecer.-----O

Sr. Presidente informou que hoje pelas 14.30 horas iniciam-se as comemorações a nível nacional no Pavilhão do Atlântico em Lisboa.-----

Interveio o Vereador Caetano Dinis para saudar os 30 anos das primeiras eleições autárquicas, pois na sua opinião a génese do Poder Local nasceu há 32 anos, quando começou a registar-se o empenho e a dedicação de muitas pessoas envolvidas no Poder Local.-----

Afirmou que o Concelho de Torres Vedras, hoje não tem nada a ver com a realidade de então, embora nestes 30 anos o Partido Socialista não tenha feito tudo o que era necessário, mas não houve desafios, não houve alternâncias e consequentemente também não houve d e s p i q u e .----- A C â m a r a t o m o u

conhecimento.-----P a s s o u a

participar da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----

**DESLOCALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES**

**VEDRAS:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse ter tomado conhecimento que houve uma reunião com os comerciantes do Mercado Municipal de Torres Vedras sobre a possível deslocalização do Mercado para Arenes, a qual não está a ser pacífica. Assim, solicitou informação sobre este assunto.-----O Sr. Presidente informou que ele próprio e o Vereador Carlos Bernardes têm tido contactos com os comerciantes a fim de encontrar uma solução para o seu realojamento enquanto decorrer a construção do novo Mercado Municipal.-----Informou ainda que os comerciantes compreendem e aceitam mudar, porém entendem que Arenes será uma péssima solução. Deste modo o Vereador Carlos Bernardes está a estudar uma solução alternativa, a qual, a curto prazo, será apresentada à Câmara, com os custos, as vantagens e as desvantagens.-----

---A Vereadora Dra. Rita Sammer questionou se não foi equacionada a possibilidade de construir o edifício em duas fases, mantendo lá os comerciantes.-----

----O Vereador Caetano Dinis considerou que possivelmente será muito difícil a gestão do mercado com obras a decorrer ao lado.-----

----O Sr. Presidente esclareceu que para além da dificuldade da convivência que iria surgir há dificuldades técnicas que não permitem o funcionamento do mercado.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer declarou entender a razão da Câmara, mas também entende a ansiedade dos comerciantes. Qualquer das soluções que vier a ser encontrada irá arredar do Mercado as pessoas que se deslocam a pé e o retorno do hábito poderá ser difícil.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**INSTALAÇÃO DOS PRÉ-FABRICADOS LIGEIOS – ENQUADRAMENTO PAISAGÍSTICO:**-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que verificou que estão a ser instalados os PFL's adquiridos pela Câmara, nas escolas da cidade. Assim, independentemente de considerar que esta não terá sido a melhor solução, questionou se está a ser estudado o enquadramento paisagístico dos mesmos, de modo a torná-los num espaço mais agradável.-----O Sr. Presidente informou que se prevê que os PFL's estejam todos montados no próximo dia 19 do mês em curso e embora os Agrupamentos sejam os responsáveis pela sua ocupação, no início do ano certamente que o irão fazer.-----Quanto ao enquadramento paisagístico dos pré-fabricados, informou que é um aspecto a ser tratado, embora

nesta data a Câmara tenha grande parte dos seus operários a reparar os estragos das recentes intempéries.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

**CARTA DESPORTIVA – DISCUSSÃO**

**PÚBLICA:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou se foi efectuada a discussão pública da Carta Desportiva.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Carta Desportiva é um documento interno de orientação que não carece de discussão pública.-----Por sua vez o

Vereador Dr. Tomé Borges informou que a Carta Desportiva não é de elaboração obrigatória, tendo sido uma opção da Câmara. Considera que se trata de um documento importante em termos de orientação, mas ainda falta fazer uma parte.-----Com a

Carta Desportiva os PFL'S situam-se mais próximo das escolas do ensino básico o que irá permitir a sua utilização por parte dos alunos. Deste modo a Carta Desportiva funciona como um documento que se centra também nas prioridades educativas.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO**

**DIA:**-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006:**-----

-

-----Ofício n.º 109/06, datado de 28 de Novembro, no qual é dado conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Extraordinária de 27 do mês findo, tomou as seguintes deliberações:-----**Ponto 1** - Fixação da taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis,

respeitante ao ano de 2006 a aplicar em 2007, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por maioria.-----**Ponto 2** - Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem prevista na Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro - Lei das

Comunicações Electrónicas, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18.09 na sua actual redacção – aprovado por maioria.-----**Ponto 3** -

Autorizar a contratação de empréstimo pela Câmara Municipal de Torres Vedras, para financiamento da obra “Reconversão da Orla Costeira entre a Praia Norte e a Praia do Gincho”, até ao montante de 560.000,00 €; nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade.-----**Ponto 4**

- Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras, a adquirir uma parcela de terreno para a construção da Variante Paul/Fonte Grada, aos Herdeiros de Maria Gertrudes Miranda, com área de 18.240, 487 m<sup>2</sup> a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o número 59 da Secção Z, da freguesia de S. Pedro e Santiago e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o N.º 3174/S. Pedro e Santiago, pelo montante de € 547.562,18, nos termos da alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por maioria.-----

-----**Ponto 5** - Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras, a adquirir uma parcela de terreno para a construção do Complexo Desportivo e de Lazer de Arenas aos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz sob o número 16 Secção FF, da Freguesia de S. Pedro e Santiago e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o N.º 5529/S. Pedro e Santiago, pelo montante de € 334.000,00, nos termos da alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade.-----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar o devido andamento a todos os processos.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE CARMÕES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DE ALFEIRIA:**-----

-----Vem a Junta de Freguesia de S. Domingos de Carmões solicitar a cedência da antiga Escola de Alfeiria, para a sede da Associação de Marchas e Passeios de Torres Vedras, alegando que seria uma mais valia para a Freguesia.-----A

Câmara, após análise do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Carmões, deliberou ceder a antiga Escola de Alfeiria à Associação de Marchas e Passeios do Concelho de Torres Vedras, para funcionar como sede da referida Associação.-----Mais foi deliberado que esta

cedência será efectuada mediante a celebração de Contrato de Comodato, a título gratuito, pelo período de um ano, renovável, não podendo a Associação executar obras estruturais sem serem autorizadas expressamente pela Câmara.-----Foi ainda deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de proceder à elaboração do respectivo Contrato de Comodato.-----

**SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS – CONCESSÃO DE APOIO**

**FINANCEIRO:**-----Informação n.º 176, do Sector acima referenciado, a qual dá nota da constituição da equipa de Cuidados Continuados Integrados e Articulados na Cidade de Torres Vedras, da população alvo, bem como dos apoios prestados no ano de 2005.-----Tendo por base o Relatório de Actividades de 2005, foram detectadas algumas necessidades, das quais se destacam duas:-----Aquisição de colchões com compressor, dado existirem 21 camas articuladas e apenas 6 colchões;-----  
-----Aquisição de equipamento informático, devido à dinâmica da equipa e ao sistema de rotatividade das reuniões, que se realizam em espaços institucionais dos diferentes parceiros envolvidos.-----

-  
-----Assim, a equipa solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 2.000, a processar a favor do Lar de S. José, para fazer face às necessidades assentes no Relatório de Actividades do ano transacto.

-----De referir que este município tem tido um papel preponderante no apoio ao relevante trabalho desenvolvido na qualificação dos serviços prestados pelas IPSS's do concelho no Serviço de Apoio Domiciliário, contribuindo para a melhoria e planeamento dos cuidados prestados à população d e p e n d e n t e d o concelho.-----A Câmara deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder um apoio financeiro, no valor de € 2000, a processar a favor do Lar de S. José, para fazer face às necessidades constantes do Relatório de Actividades da Equipa de Cuidados Continuados Integrados e Articulados, na cidade de Torres Vedras.-----

-  
**NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS DE OUTRAS EMPRESAS, COOPERATIVAS, FUNDAÇÕES OU ENTIDADES:**-----

-----Considerando o disposto na alínea i) do n.º 1 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, nomear os representantes do município nos órgãos de outras empresas, cooperativas, fundações ou entidades em que o mesmo detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado; assim propõe-se que pela mesma, e na sequência da sua recomposição, venha a ser deliberado que

a representação do município de Torres Vedras seja a seguinte:-----**Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel:**-----ADRO – Agencia para o Desenvolvimento Regional do Oeste,-----Comissão para a recepção provisória ou definitiva de infra-estruturas de loteamento.-----**Vereador, Dr. Tomé da Costa Borges:**-----SEFO – Sociedade de educação e formação do Oeste/ESCO – Escola de serviços e comércio do Oeste,-----  
-----AVA – Associação para a Valorização Agrária/Escola profissional agrícola,-----Ensinus/Torres Vedras,-----Conselho municipal de segurança.-----  
**Vereadora, Ana Brígida Anacleto Meireles Climaco Umbelino**-----Comissão do rendimento mínimo garantido,-----  
Comissão municipal para a prevenção das toxicodependências,-----Comissão de protecção de crianças e jovens,-----RTO – Região de Turismo do Oeste,-----Rede Portuguesa de cidades saudáveis.-----  
-----**Vereador Carlos Manuel Antunes Bernardes:**-----AMAGÁS – Associação dos municípios para o gás,-----AMEGA – Associação de municípios para estudos e gestão da água,-----Conselho cinegético municipal de Torres Vedras.-----**Vereador Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão:**-----CAERO – Centro de Apoio ao Empresário,-----Leaderoeste.-----  
-A Câmara deliberou aprovar a nomeação de representantes do município nos diversos órgãos de outras entidades, conforme proposto.-----

**DIVISÃO DE MAQUINARIA E TRANSPORTES – PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE –**  
**SEBASTIÃO GASPAR DOS SANTOS:**-----

-----Presente informação nº 80/06, da Divisão de Maquinaria e Transportes, datada de 10/10/2006, a qual dá conhecimento que no passado dia 30/07, o Sr. Sebastião Gaspar dos Santos, ao conduzir a

sua viatura, bateu num buraco existente na Rua das Mós, entre Ribamar e a Maceira.-----Do acidente resultaram danos materiais na sua viatura, no valor de € 274,16, de que o lesado pretende ser ressarcido.-----O

pedido está acompanhado de uma Declaração de Acidente de Viação, da GNR, bem como Nota de reparação.-----

Informa ainda que o buraco foi tapado em Agosto, e que é possível que o mesmo, anteriormente ali existente, tivesse causado os danos na viatura.-----A Câmara, conhecedora do regime de

realização de despesas públicas, deliberou assumir o encargo no valor de € 274,16 (com IVA incluído), relativo aos danos causados na viatura do Sr. Sebastião Gaspar dos Santos, num acidente de viação provocado por um buraco numa via municipal, conforme nota de reparação emitida pela Vulcanizadora Fragosa & Filhos, Lda.-----

**EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, PARA FINANCIAMENTO DA OBRA DE RECONVERSÃO DA ORLA COSTEIRA ENTRE A PRAIA NORTE E PRAIA DO GUINCHO, ATÉ AO MONTANTE DE € 560.000,00 – PROPOSTA**

**CONTRATUAL:**-----

Informação n.º 14/2006, de 7/12/2006, subscrita pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, na qual dá conhecimento que relativamente ao assunto em título e na sequência do ofício deste município n.º 18620 de 29 de Novembro, vem o Banco BPI remeter o contrato de empréstimo onde estão exaradas as cláusulas contratuais.-----

-----Em anexo é também enviado projecção dos encargos financeiros (juros + amortizações) para o prazo global do empréstimo.-----Nesta

conformidade, submete-se processo ao Executivo, para análise dos documentos e consequente deliberação no que respeita à aprovação das cláusulas contratuais e à repartição de encargos, tendo em vista a instrução do processo a enviar ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.-----De acordo com

o n.º 3 do art.º 3º os juros são pagos postecipada e trimestralmente, pelo que na presente gerência não irão ocorrer quaisquer pagamentos.-----A Câmara, após análise de todo o processo, deliberou aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo em título, as quais se consideram aqui totalmente transcritas e reproduzidas e constam de documento do Banco BPI, o qual ficará arquivado no respectivo processo.-----Mais foi deliberado aprovar a repartição de encargos e sua calendarização.-----Por último foi

deliberado remeter o processo ao tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei n.º 98/97, de 26/08.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO**

**RECEPCIONADA:**-----Presente a informação n.º 110, da Secção de Contabilidade, com data de 05/12/2006, da qual constam 30 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 56.291,78.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

----- Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 56.291,78, conforme consta da informação n.º 110 da Secção de Contabilidade.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----António Gomes dos Santos, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 271 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico denominado “Cabeço do Barro”, sito em Casais das Naculas, freguesia de Silveira, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 38º da Secção C, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 644, da mesma Freguesia, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 1355,00.-----O requerente solicita a isenção do pagamento referente aos emolumentos notariais, dado o terreno ser para o domínio público municipal.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima mencionada, bem como isentar o requerente do pagamento dos emolumentos notariais, correspondentes à celebração da escritura de cedência e conseqüente registo na Conservatória do Registo Predial.-----

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA PARA INDÚSTRIA EXTRACTIVA – PEDREIRA DE ARGILA – “VALE DA LAGE”:**-----

O requerente

apresentou um pedido de não inconveniência para a actividade extractiva da área referida em título. Este elemento foi solicitado pela autarquia, na sequência de um parecer emitido após a análise da Proposta de Definição do Âmbito (PDA), da pedreira em questão, relativa ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).-----A Divisão de Ambiente informa o seguinte:-----O proponente pretende proceder ao licenciamento da pedreira “Vale da Lage”, para uma área de 4,1 hectares. Esta pedreira encontra-se parcialmente explorada, em situação ilegal, pretendendo agora o requerente proceder á sua legalização.-----De acordo com a planta de ordenamento do PDMTV, a área da pedreira insere-se em espaço agrícola – área agrícola. Nos termos do artº 25º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços agrícolas são autorizados **Outros Usos**, nomeadamente, indústria extractiva.-----A Comissão de Avaliação da PDA deliberou emitir parecer favorável.----- Foi consultada a Junta de Freguesia de Campelos, que informou não ver qualquer inconveniente na pretensão, desde que esteja conforme a lei em vigor.-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA PARA INDUSTRIA EXTRACTIVA – PEDREIRA DE ARGILA – “BARREIRA GRANDE”:**-----

O requerente apresentou um pedido de não inconveniência para a actividade extractiva da área referida em título. Este elemento foi solicitado pela autarquia, na sequência de um parecer emitido após a análise da Proposta de Definição do Âmbito (PDA), da pedreira em questão, relativa ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).-----A Divisão de Ambiente informa o seguinte:-----1 - O proponente pretende proceder ao licenciamento da pedreira “Barreira Grande”, para uma área de 12,5 hectares. -----2 - De acordo com a planta de ordenamento do PDMTV, a área da pedreira insere-se em espaço agrícola – área agrícola. Nos termos do artº 25º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços agrícolas são autorizados **Outros Usos**, nomeadamente, indústria extractiva.-----3 - A Comissão de Avaliação da PDA deliberou emitir parecer favorável.-----4. Foi consultada a Junta de Freguesia de Campelos, que informou não ver qualquer inconveniente na pretensão, desde que esteja conforme a lei em vigor.-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

**PROCESSO DE OBRAS CI 8/06 – MERRIDALE INVESTMENT PARTNERSHIP, LDA. –**

**PEDIDO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA O CONJUNTO TURÍSTICO SIZANDRO VILLAGE RESORT – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O requerente pretende a construção de um Conjunto Turístico denominado “Sizandro Village Resort”, num conjunto de propriedades que totalizam cerca de 152 hectares, composto por:-----Campo de Golfe de 18 buracos + Academia de Golfe;-----Boutique Golf Hotel & Country Club de 5 Estrelas, com 100 camas distribuídas por 50 quartos duplos;-----

-----Conference, Golf & SPA Resort Hotel de 5 Estrelas, com 755 camas distribuídas por 150 suites e 110 apartamentos;-----

Garden Village – Aldeamento Turístico, com 504 camas, distribuídas por 114 unidades de alojamento e zonas comerciais;-----Farm Village –

Aldeamento Turístico, com 712 camas, distribuídas por 137 unidades de alojamento, zonas comerciais e culturais, ligadas à história da região;-----Sports Village

– Aldeamento Turístico, com 623 camas, distribuídas por 151 unidades.-----Os serviços técnicos, em parecer detalhado, concluem que a Câmara deverá avaliar o carácter excepcional da pretensão tendo presente o exposto nos pontos 3.4 a 3.10, salvaguardando-se o seguinte:-----

-----A não ocupação de espaços de REN com o campo de golfe;-----A ocupação de espaços de RAN com o campo de golfe que carece de parecer da CRRARO;-----A não ocupação da área abrangida pelo POOC.-----A obrigatoriedade de compensação

pela não cedência ao domínio público de espaços verdes e de equipamento, a calcular de acordo com o regulamento municipal, por se tratar de uma operação semelhante a um loteamento, -----A necessidade de estudo de impacte ambiental;-----A necessidade de manter os caminhos que atravessam a propriedade e que servem outros terrenos;-----A necessidade de

avaliação do pedido por parte dos SMAS, no que respeita à proposta de abastecimento de águas e de descarga de esgotos.-----A necessidade de parecer favorável da ANA e do Director do Aérodromo;-----A necessidade de

parecer da CCDD-LVT, devido à ocupação do domínio hídrico;-----Necessidade de apresentação de Estudo de Tráfego, acompanhado de soluções alternativas de acessibilidades, face às actuais que são ineficazes. -----Informam ainda

que o interesse municipal, é um reconhecimento dado pela Câmara Municipal a um determinado projecto ou intenção, não conferindo um carácter vinculativo a um futuro licenciamento.

-----Mais informam que um futuro licenciamento ou informação prévia estará sujeito a pareceres favoráveis da CCDR-LVT, da DGT e do ICN (em caso de ocupação de Rede Natura 2000).-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor da informação técnica prestada, informa que se está perante uma área de grande sensibilidade paisagística, situação que o Executivo reconheceu no processo de revisão do Plano Director Municipal, classificando-o como “Solo Rural - área de enquadramento paisagístico”.-----Esse reconhecimento encontra-se bem patente no art.º 42º do Regulamento do Processo de Revisão do Plano Director Municipal, quando refere que nestas áreas devem ser promovidas actividades tradicionais e outras utilizações dos recursos, condicionados à manutenção do equilíbrio físico, natural e da paisagem. E são interditas:-----As acções que comprometam a paisagem;-----A instalação ou ampliação de estufas, abrigos, construções precárias, agro-industriais, suiniculturas, depósitos de ferro velho, de sucata, bem como o vazamento de lixos, detritos, entulhos e outros resíduos sólidos.-----

Sobre o assunto, o Gabinete Jurídico elaborou informação, a qual conclui o seguinte:----- Assim, e tendo presente as regras jurídicas da interpretação consagradas no artigo 9º do Código Civil, somos a concluir que, um empreendimento turístico do tipo conjunto turístico, que são núcleos de instalações funcionalmente interdependentes, localizadas numa área demarcada submetidos a uma mesma administração, que integrem exclusivamente um ou vários estabelecimentos hoteleiros ou meios complementares de alojamento turístico, estabelecimentos de restauração e de bebidas e pelo menos um estabelecimento, iniciativa, projecto ou actividade declarados de interesse para o turismo, vide artigo 6º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção actual, e artigo 1º do Decreto – Regulamentar n.º 20/99, de 13 de Setembro, alterado pelo Decreto – Regulamentar n.º 22/2002, de 2 de Abril, não colide com a letra e o espírito de norma regulamentar consagrada na alínea e) do n.º 1 do artigo 25º do RPDMTV, norma de carácter excepcional, e cuja sua *ratio* foi vedar a proliferação, em espaços com vocação agrícola, de aldeamentos turísticos isolados de “*per si*”, e não quando integrados em empreendimentos turísticos, já que a norma em questão autoriza a instalação destes.-----Mais informa, que no caso de empreendimento turístico do tipo conjunto turístico, tem de existir sempre, um estabelecimento, iniciativa, projecto ou actividade declarados, pela entidade competente, de interesse para o turismo.-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao

local.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 362/05 – JOAQUIM GOMES LOURO E OUTROS –  
CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO TURÍSTICO – CABEÇO DO BARRO – SANTA  
CRUZ – FREGUESIA DE  
SILVEIRA:**-----

-----Os serviços técnicos propuseram o indeferimento do projecto por desrespeito das normas legais e regulamentares aplicáveis, desrespeito do Plano Director Municipal e ainda devido ao parecer de recusa de aprovação da DGT, por má instrução do processo.-----O requerente foi notificado para se pronunciar, no âmbito da audiência prévia, tendo, nessa sequência, apresentado uma exposição. No entanto, os serviços técnicos mantêm o parecer no sentido do indeferimento do pedido.-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o indeferimento do pedido com os fundamentos constantes do parecer técnico.-----A Câmara, após análise da exposição apresentada, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes dos pareceres técnicos emitidos, nomeadamente o desrespeito das normas legais e regulamentares aplicáveis, o desrespeito do PDMTV, e ainda a recusa de aprovação por parte da Direcção Geral de Turismo e má instrução do processo, sugerindo que venha a ser apresentado um novo processo, dado o volume e as vicissitudes do processo em título.-----

-  
**PROCESSO DE OBRAS OP/366/2006 – CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS –  
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 1 DA CONQUINHA/JARDIM DE INFÂNCIA DA  
CONQUINHA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E  
SANTIAGO:**-----

-----Os serviços técnicos informam que é proposta a alteração e ampliação da Escola Básica nº 1 da Conquinha, e a correspondente ligação coberta ao jardim de Infância.-----Do processo constam pareceres favoráveis do Serviço Nacional de Bombeiros (relativo ao projecto de arquitectura), do Centro de Saúde e da DREL.-----Mais informam que não existe qualquer inconveniente no projecto, no entanto consideram que deveriam ser novamente estudadas as cores do equipamento de modo a contribuir para a melhoria e valorização do edifício e do espaço escolar.-----A Câmara deliberou aprovar o processo em título, sugerindo que sejam novamente estudadas as cores do equipamento de modo a que as mesmas contribuam para uma melhoria e valorização do edifício e do espaço escolar.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 8/2003 – TVPAR – PARQUES EMPRESARIAIS DE TORRES**

**VEDRAS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/05 – PAÚL – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO – RATIFICAÇÃO:**-----

Os serviços técnicos informam que o requerente vem propor a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/05, no sentido de transformar os lotes A11 e A12 num único lote a designar por A11. Da alteração pretendida resulta o seguinte: -----A área do novo lote corresponde ao somatório das áreas dos dois lotes originais;-----A área do polígono de implantação e a área máxima de implantação passam a ser de 5.280,48m<sup>2</sup>, inferior em 9,67m<sup>2</sup>, ao somatório das áreas dos polígonos de implantação e das áreas máximas de i m p l a n t a ç ã o d o s l o t e s iniciais;-----A área máxima de construção do novo lote corresponde ao somatório das áreas máximas de construção dos dois lotes originais;-----O n.º máximo de pisos mantém-se inalterado;-----O n.º de fracções previstas para o novo lote é de apenas uma.-----A área de verde privado corresponde ao somatório das áreas de verde privado dos dois lotes originais.-----

----- E m i t e m p a r e c e r f a v o r á v e l , p r o p o n d o o deferimento.-----Entretanto, em 29/11/2006, o Presidente da Câmara proferiu despacho no sentido do deferimento do pedido, nos termos do parecer a folhas 69,e 70, remetendo o processo a reunião do Executivo, para efeitos de ratificação, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente no sentido do deferimento do pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico constante a folhas 69 e 70 do mesmo.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 921/99 – FRANCISCO PAULO MOREIRA DAMIÃO – EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-**

**CUNHADOS:**-----

A Câmara em 27/06/2006, deliberou aceitar a compensação em espécie de toda a área de espaços verdes e equipamento na zona confinante com a Escola Primária, o que permitirá uma ampliação daquele espaço escolar no futuro.-----O requerente vem agora informar que tem sido difícil a aquisição dos terrenos para deslocação do empreendimento, visto o seu proprietário ser emigrante. Propõe a aprovação do projecto tal como se

encontra, pagando na devida altura a compensação em espécie ou numerário.-----Os serviços técnicos informam que a proposta do requerente vem contrariar completamente a deliberação de câmara anterior, assim como uma das suas propostas.-----A câmara ao ter aceite a cedência da zona de terreno confinante com a escola, obrigará necessariamente a deslocação do projecto e consequentemente a sua reformulação e apresentação das provas de posse do terreno adquirido.-----Ora por este facto não faz qualquer sentido que o requerente pretenda já aprovação do projecto, tal como se encontra, ficando a resolução da compensação para mais tarde, até porque estando o requerente obrigado a ceder a zona de terreno confinante com a escola, tal como a câmara deliberou, será necessária a deslocação do empreendimento.-----Neste pressuposto, a câmara deverá tomar uma das duas soluções:-----Ou aceita que o requerente compense a não cedência de espaços verdes e de equipamento em numerário, revogando a anterior deliberação, podendo neste caso o projecto constante no processo ser aprovado, ficando o requerente obrigado a pagar essa compensação no acto de levantamento da licença de construção, ou,-----Não aceita a pretensão do requerente mantendo a anterior deliberação, ou seja o requerente terá que deslocar o empreendimento, adquirindo os terrenos necessários para o efeito, e cedendo toda a zona confinante com a escola primária, num total de 2081,67m<sup>2</sup> (somatório das cedências para espaços verdes e de equipamento) para futura ampliação desta.-----A Câmara deliberou não aceitar a proposta do requerente no que se refere à compensação da área de espaços verdes e de equipamento, mantendo a anterior deliberação, ou seja, o empreendimento deverá ser deslocado, devendo para o efeito, serem adquiridos os terrenos necessários e cedendo toda a zona confinante com a escola primária, num total de 2081,67m<sup>2</sup> (somatório das cedências para espaços verdes e equipamento), para futura ampliação daquele equipamento escolar.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 330/00 – ALFREDO FRANCISCO PINTO SILVA – CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO PARA RECOLHA DE VIATURAS – TRAVESSA DO VALE Nº 5 – VALE NOGUEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----Os

serviços técnicos informam que o pedido em título diz respeito à construção de um telheiro para garagem com uma área de implantação de 30m<sup>2</sup>, a inserir em Sector Não Programado ou de Reserva, do aglomerado de Silveira.-----

Emitem parecer favorável ao pedido propondo o seu deferimento,-----

A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes no parecer técnico emitido em 16/11/2006.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO/85/06 – GRAÇA MARIA DA SILVA PEREIRA –**

**LEGALIZAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA - RUA CARLOS FRANÇA, Nº 38 – 1º - LETRA E – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

A requerente pretende a junção das 3 fracções para habitação existentes no 1º andar dum prédio urbano na cidade de Torres Vedras. Após a junção das fracções a requerente pretende a legalização de uma Clínica Médica, com alguns anos de laboração, e aprovada pela Delegação de Saúde.-----Os serviços técnicos informam que de acordo com o artº 62º, nº 4 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, nas edificações destinadas a habitação, comércio e serviços, os acessos aos pisos habitacionais devem ser diferenciados dos restantes acesos.-----Face ao estudo prévio apresentado, os serviços técnicos consideram que o pedido não tem viabilidade, pelo que propõem a não aprovação do mesmo.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos das condições técnicas a fixar.-----

**P a s s o u a participar da reunião o Vereador Dr. Sérgio Galvão.**-----

**PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL – ANO DE 2007:**-----

Nos termos do artigo 30º da Lei n.º 58/98, de 18/08 e do artigo 21º dos Estatutos da Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M., vem o Conselho de Administração desta Empresa submeter à apreciação do executivo os instrumentos de gestão previsional referentes ao exercício económico de 2007 que compreendem o plano anual de actividades, os orçamentos anuais de exploração e de tesouraria e o balanço previsional.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão apresentou desculpas em nome da Promotorres, pelo facto dos documentos não terem sido apresentados na passada reunião, mas não dispunha ainda do parecer do Revisor Oficial de Contas.-----

Relativamente aos documentos apresentados declarou que os mesmos não têm nada de novo, para além da renda que a Promotorres irá receber do Bar que está em processo de adjudicação.-----Informou que é proposto o aumento do protocolo para a realização dos Novos Talentos, bem como o da vigilância, uma vez que passará a ser feita também a vigilância da Galeria dos Paços do concelho.-----

-----O Vereador Caetano Dinis disse ter constatado que nos cálculos da receita do Parque de Estacionamento, prevê-se maior receita em Março, pelo que questionou se este aumento tem alguma explicação.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que os cálculos foram feitos tendo por base os valores

d o a n o

anterior.-----

Usou da palavra a Vereadora Dra. Rita Sammer questionando se não devia estar prevista a questão da mobilidade, uma vez que se está perante um Plano para 2007 e a Comissão entregará trabalho até final de 2006. A cidade não irá entrar em funcionamento toda ao mesmo tempo. Se é previsível que a Promotorres venha a assumir a vigilância do estacionamento, entende que essa competência deveria já estar prevista no Plano.-----O Sr. Presidente informou que a qualquer momento o Plano pode ser alterado, e é necessário, em termos jurídicos, ver se essa competência será tratada como uma concessão ou o recrutamento de um serviço. É um assunto que tem que ser estudado e posteriormente decidido pela Câmara.-----Voltou a intervir a Vereadora Dra. Rita Sammer para referir que há diversas formas de se entender o que é um Plano de Actividades.-----Assim, havendo a presunção de que se vai fazer alguma coisa, devia haver essa referência no Plano.-----

-----Declarou que preferia ver um Plano de Actividades mais ambicioso, pese embora o facto de se poder recorrer à revisão.-----A propósito deste assunto, declarou que entendia a Promotorres como uma empresa que serviria para promover o concelho, no entanto a Promotorres está longe de conseguir esse objectivo. Na sua opinião a Câmara deveria encontrar uma marca para Torres Vedras, pois as acções que se promovem no concelho são um pouco erráticas. Gasta-se muito dinheiro a fazer promoção e é muito pouco, não havendo ainda um caminho definido.-----Lamentou que a Promotorres, que nasceu com esse objectivo, conforme estudo apresentado, não possa servir para promover o concelho.-----Referiu que chegou a ter essa ilusão, mas ficou desiludida quando o Vereador afirmou que não há nada de novo na Promotorres.-----

Entende que há outras prioridades que devem ser estabelecidas e tem dificuldade em ver concretizarem-se medidas erráticas, como as do Pai Natal, quando as obras na escola da Conquinha custam metade do que foi gasto naquela marioneta. Trata-se apenas de estabelecer prioridades.-----Reafirmou que teve a ilusão de que a Promotorres podia fazer algo diferente, faz diversas actividades de modo satisfatório, é um empresa importante e por isso também é importante que a Câmara confie na empresa.-----Entende que não deve existir pressa em equilibrar as finanças, mas deve haver um rumo definido.-----

-----Sensibilizou a Câmara para a necessidade de resolver a questão da Administração, pois é

desumano os Administradores pagarem esta factura pois têm outras coisas para fazer.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão declarou concordar com parte da intervenção da Vereadora Dra. Rita Sammer, nomeadamente no que se refere à questão do Conselho de Administração.-----Frisou que a Promotorres tem apenas 2 anos e a rentabilidade da empresa é importante, por isso há que conseguir o equilíbrio.-----

----Informou que a iniciativa “Torres no Gelo” tem sido um sucesso e tem trazido muitas pessoas a Torres Vedras.-----

----O Sr. Presidente informou que a Promotorres nunca teve como função a promoção do concelho. Nasceu para levar à prática um conjunto de actividades que a Câmara já fazia antes, entre elas a o r g a n i z a ç ã o d o Carnaval.-----

-----Quanto à existência de um geo-símbolo, referiu que, na sua óptica, um concelho como o de Torres Vedras dificilmente o conseguirá. Declarou que acredita num geo-símbolo que nasça espontaneamente, eventualmente as Linhas de Torres, mas terão que se impor. O concelho tem uma diversidade de produtos que dificultam a imposição de um deles. Por outro lado a prática leva a que hajam determinados eventos e um conjunto de acções associadas a uma série de equipamentos que ajudam a criar uma complementaridade que projectam o concelho.-----

Relativamente ao Conselho de Administração admitiu que é um assunto que urge resolver.-----

A Câmara deliberou, por maioria de 4 votos a favor, dos Vereadores Caetano Dinis, Carlos Bernardes, Dr. Tomé Borges e Dra. Ana Umbelino, e 3 abstenções dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Dr. Carlos Pina, aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional - 2007-----**Anota-se que para esta votação ausentaram-se o Sr. Presidente e o Vereador Dr. Sérgio Galvão, a fim de não participarem, em observância do dever a que estão vinculados, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL**

**REDACÇÃO:**-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 28/11 a 11/12/2006, num total de 24 despachos em p r o c e s s o s d e o b r a s e requerimentos-----

-----A Câmara conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida, e fica arquivada e m p a s t a própria.-----

**ADITAMENTO À AGENDA Nº 31:-----**  
**CANDIDATURA AO EIXO 1 MEDIDA 1.1 PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO – AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA CABEÇA G O R D A -----**

**RATIFICAÇÃO:-----**

Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 07/12/2006, através do qual aprovou a candidatura em título, e que apresenta os seguintes valores:-----

Investimento	total	-	€
298.045,00-----			Investimento

elegível - € 298.045,00-----

Comparticipação solicitada - € 119.218,00-----

Taxa de Participação – 40%-----

A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 07/12/2006, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

**CANDIDATURA AO EIXO 1 MEDIDA 1.1 PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE PAÚL/FONTE GRADA – RATIFICAÇÃO:-----**

-----Submete-se ao Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 07/12/2006, através do qual aprovou a candidatura em título, e que apresenta os seguintes valores:-----

	Investimento	total	-	€
778.927,00-----				Investimento

elegível - € 778.927,00-----

Comparticipação solicitada - € 506.302,00-----

Taxa de Participação – 65%-----

A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 07/12/2006, através do qual aprovou a candidatura em

título.-----

**SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – CENTRO DE ACOlhIMENTO TEMPORÁRIO – MINUTA DE PROTOCOLO:**-----

-----Presente informação subscrita pela Dra. Ana Umbelino, com data de 24/11/2006.-----Dá conhecimento que o Centro Comunitário de Torres Vedras, entidade promotora do Centro de Acolhimento temporário para crianças em risco, propõe a assinatura do protocolo de cooperação que formaliza o papel de cada entidade parceira envolvida no projecto.-----De acordo com estimativa dos gastos para o ano de 2006, o valor a pagar pela autarquia ascende aos € 3.654,33/mês, perfazendo um total de € 43.851,96/ano.-----Porém, foi acordado com a entidade que a comparticipação a conceder deveria ser calculada em função dos gastos reais e não com base na projecção efectuada que se reporta a valores estimados.-----Desta forma, no protocolo de apoio financeiro incluiu-se uma cláusula (cláusula segunda/ponto três) que exige a apresentação das despesas efectuadas. Com base nas mesmas será possível calcular um valor mais aproximado do montante a atribuir em 2007, visto já ser possível estimar realisticamente o custo médio por criança.-----

-----O Sr. Presidente começou por recordar que a Câmara em 2005, deliberou vir a ser parceira do Centro Comunitário de Torres Vedras no projecto do Centro de Acolhimento Temporário que actualmente está a funcionar numa vivenda no Hilarião.-----Informou que a comparticipação terá valores flutuantes, uma vez que será calculada em função da ocupação do Centro.-----A

Vereadora Dra. Ana Umbelino informou que neste momento estão 5 crianças no Centro, tendo sido duas delas colocadas pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Torres Vedras. Mais informou que há monitorização de todo o funcionamento do Centro.-----O Vereador Dr. Carlos Pina deu nota de que não está definida a periodicidade das reuniões dos parceiros, nem quem as convoca, tendo a Vereadora Dra. Ana Umbelino informado que as reuniões são semestrais e quem convoca é a entidade coordenadora. Uma vez por ano reúne a Comissão alargada.-----

-----Informou ainda que o Centro pretende reforçar as competências das famílias tendo em vista a integração das crianças que são depois acompanhadas por uma comissão de avaliação.-----Voltou a intervir o Vereador Dr. Carlos Pina para questionar porque é que está referido como “a confirmar” o apoio do Centro de Saúde de Torres Vedras.-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino esclareceu

que o Centro Comunitário tentou construir um grupo de parceiros, e à data da apresentação do projecto não estava definida qual seria a participação do Centro de Saúde. Agora está já definido que a parceria do Centro de Saúde visa agilizar os processos para que as crianças tenham, de forma mais célere, médico de família.-----Esclareceu ainda que este projecto emerge da Rede Social e está ainda em fase experimental. A sinalização das crianças pode ser diferenciada, ou seja pode partir do Tribunal, dos professores, das Comissões de Protecção das Crianças e Jovens em Risco ou de outras entidades. O objectivo deste projecto não é que as crianças permaneçam eternamente no Centro. Pretende-se a recolocação da criança na família ou integrá-la numa instituição de carácter mais permanente, o que irá sempre depender da resposta que for possível construir com a família, havendo sempre três hipóteses: adopção, recolocação na família, ou entrega a uma instituição.-----O Sr. Presidente referiu que cada vez mais a Câmara assume competência que não são suas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor da Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Torres Vedras, o Centro Comunitário de Torres Vedras, o Centro Distrital de Segurança Social (serviço local de Torres Vedras), a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Torres Vedras, as Juntas de Freguesia de S. Pedro e Santiago e Santa Maria, o Centro Hospitalar de Torres Vedras, o Centro de Saúde de Torres Vedras, o Centro de Emprego de Torres Vedras, no âmbito do projecto “Renascer”, centro de Acolhimento Temporário para Crianças em Risco de Torres Vedras, assumindo todos os encargos daí advenientes, devendo para o efeito ser acautelado o  
r e s p e c t i v o c a b i m e n t o  
orçamental.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----  
-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 12.30 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----

---

---